

+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Quinta-feira, 01 de outubro de 2026 · Ano XIII | Edição nº 3020

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Chamamento Público	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Convocação	9
Edital	10
Advertências / Notificações	13
Notificações	13
Vigilância Sanitária	14
Notificação	14



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 23.923, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.**

“Dispõe sobre nomeação no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 60 de 11 de setembro de 2014, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e dos Cargos e Funções de Comando da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Complementar nº 60 de 11 de setembro de 2014, a servidora **Amarilis Carla Ferraz**, matrícula funcional nº 58.760-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, sob o regime jurídico Estatutário, para exercer a Função de Comando de Livre Provimento por servidor efetivo de Diretora do Departamento de Proteção Social Especial, criada pela Lei Complementar nº 60/2014, **a partir de 1º de outubro de 2026.**

Art. 2º Fica a servidora nomeada responsável pelas atribuições constantes no artigo 229, da Lei Complementar nº 60/2014, bem como de outras atividades correlatas.

Art. 3º Faculta-se à servidora, ora nomeada, optar pelo subsídio fixado na Lei Municipal nº 60/2014 ou pela remuneração do cargo efetivo com a gratificação de 35% (trinta e cinco por cento), constante no artigo 8º, § 6º, III, do mesmo diploma legal, observando o disposto no § 7º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 30 de setembro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 23.924, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre nomeação no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 60, de 11 de setembro de 2014, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e dos Cargos e Funções de Comando da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Complementar nº 60 de 11 de setembro de 2014, a servidora **Vanessa Teixeira Romão**, matrícula funcional GP/nº 57.430-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, sob o regime jurídico Estatutário, para exercer a Função de Comando de Livre Provimento por servidor efetivo de Diretora do Departamento de Proteção Social Básica, criado pela Lei Complementar nº 60/2014, **a partir de 1º de outubro de 2026.**

Art. 2º Fica a servidora nomeada responsável pelas atribuições constantes no artigo 224, da Lei Complementar



nº 60/2014, bem como de outras atividades correlatas.

Art. 3º Faculta-se à servidora, ora nomeada, optar pelo subsídio fixado na Lei Municipal nº 60/2014 ou pela remuneração do cargo efetivo com a gratificação de 35% (trinta e cinco por cento), constante no artigo 8º, § 6º, III, do mesmo diploma legal, observando o disposto no § 7º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 30 de setembro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.



Licitações e Contratos

Extrato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO****ESTADO DE SÃO PAULO****CONVOCAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.721/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2026

Objeto: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, abrangendo o conjunto de atividades realizadas de forma integrada, cujo propósito é o estudo, planejamento, conceituação, criação, execução interna, intermediação, supervisão da execução externa e distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse.

Ficam convocados os membros da Subcomissão Técnica, abaixo relacionados, constituída para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas no âmbito da Concorrência supramencionada, para o início dos trabalhos no dia **05 de outubro de 2026 (segunda-feira)**, às **09h00**, na **Sala de Reuniões do Paço Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP**.

Membros da Subcomissão Técnica:

- I - Ana Cláudia de Oliveira Marilhano;
- II - Renan Vitalino Caceres;
- III - Thiago Miyazaki Simão

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 01 de outubro de 2026.

Gustavo Henrique da Cruz Francisco
Agente de contratação

**EXTRATO DE CONTRATO****TERMO DE FOMENTO: 138/2026****PROCESSO Nº3642/2026****PROC. ADMINISTRATIVO Nº 4598/2026****Contratante:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO**CNPJ:** 44.446.904/0001-10**Entidade:** VETERANOS ESPORTE CLUBE DE PEREIRA BARRETO**CNPJ:** 51.096.535/0001-49

Objeto: Formalização do Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO** e **VETERANOS ESPORTE CLUBE DE PEREIRA BARRETO**, com a finalidade de repasse de recurso financeiro, através da Emenda Impositiva nº 37 do Poder Legislativo Municipal, para despesas de custeio na realização do Projeto "Recreação com saúde".

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026

Data: 01 de outubro de 2026

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito

Chamamento Público**Chamamento n.º/2026.****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS - REINAUGURAÇÃO DA PRAÇA "CARLOS KATO" E COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO**, por meio da Secretaria de Turismo e Cultura, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará aberto, no dia **02 de outubro de 2026**, o processo de habilitação destinado ao credenciamento de lanchonetes, trailers e estabelecimentos similares para participação no evento de **REINAUGURAÇÃO DA PRAÇA "CARLOS KATO" E COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS**, a ser realizado no dia **12 de outubro de 2026**, na Praça da Carlos Kato, em Pereira Barreto, com a finalidade de promover a gastronomia local, a cultura e a economia criativa do município, na forma, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

Este edital tem por objeto a seleção e o credenciamento de **trailers, lanchonetes e estabelecimentos similares para comercialização de alimentos e bebidas** durante o evento de **REINAUGURAÇÃO DA PRAÇA "CARLOS KATO" e COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS**, a ser realizado na Praça Carlos Kato, em Pereira Barreto, com a finalidade de promover a gastronomia local, a cultura e a economia criativa do município.

1.1 Os participantes habilitados deverão disponibilizar para comercialização **de alimentos e bebidas**.

1.2 A comercialização deverá observar as normas sanitárias, de segurança, de defesa do consumidor e demais normas municipais aplicáveis.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão participar do presente chamamento público **trailers, lanchonetes, estabelecimentos similares, associações ou entidades sem fins lucrativos**, regularmente constituídos ou legalmente estabelecidos, que tenham interesse em comercializar alimentos e bebidas durante o evento de **REINAUGURAÇÃO DA PRAÇA "CARLOS KATO" e COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS**, desde que atendam integralmente aos requisitos e condições estabelecidos neste edital.

2.2 As associações ou entidades interessadas poderão participar do evento mediante prévia habilitação, observadas as mesmas condições de segurança, higiene, organização, funcionamento, comercialização de alimentos e bebidas e demais obrigações estabelecidas neste edital para os demais participantes.

2.3 As entidades e associações sem fins lucrativos participantes ficam **isentas do pagamento da taxa de**

participação eventualmente prevista para os demais participantes, sem que essa isenção implique dispensa do cumprimento de qualquer outra obrigação, exigência, autorização, documentação ou condição estabelecida neste edital.

2.4 Os interessados deverão possuir estrutura e condições para comercialização de **alimentos e bebidas**, compatíveis com o porte e as características do evento.

2.5 Os interessados ficam desde já cientes de que **haverá distribuição gratuita de pipoca e algodão doce** aos presentes,

3. DA HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

3.1 Os interessados deverão apresentar, até a data limite prevista neste edital, os seguintes documentos:

3.1.1 Requerimento de habilitação preenchido e assinado;

3.1.2 Cópia do CNPJ ou CPF do titular/empresa;

3.1.3 Fotografia ou layout da instalação proposta (tenda/trailer/lanchonete) e respectivo dimensional;

3.1.4 Certidão Negativa de Débitos Municipais;

3.1.5 Documentação e autorizações exigidas pelos órgãos competentes, quando aplicáveis.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção levará em conta:

4.1.1 Atendimento às exigências legais e de higiene;

4.1.2 Qualidade e diversidade do cardápio;

4.1.3 Oferta de **alimentos e bebidas**, observando-se a variedade dos produtos comercializados;

4.1.4 Infraestrutura e segurança da estrutura apresentada;

4.1.5 Capacidade de atendimento;

4.1.6 Contribuição para o evento, especialmente quanto aos horários, capacidade de atendimento e respeito às normas municipais;

4.1.7 Comprovação de residência no Município de Pereira Barreto, quando aplicável;

4.1.8 Regularidade perante o Município de Pereira Barreto.

4.1.9 Participação de entidades e associações sem fins lucrativos, desde que devidamente habilitadas e em igualdade de condições quanto às exigências de higiene, segurança, estrutura e comercialização de alimentos e bebidas.

4.2 Estará impedida de participar do chamamento público a empresa ou pessoa que estiver em débito ou em situação irregular com quaisquer tributos municipais, taxas e contribuições devidas à Prefeitura Municipal.

4.3 Não serão aceitas estruturas, equipamentos, materiais, trajes ou acessórios que possam colocar em risco a segurança do público, dos trabalhadores ou dos demais participantes do evento.

4.4 O resultado da seleção será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto.

5. DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS E OPERACIONAIS

5.1 **Localização:** Praça Carlos Kato, conforme orientação da organização;

5.2 **Data do evento:** 12 de outubro de 2026;

5.3 **Horário de funcionamento:** das 17h às 21h;

5.4 **Infraestrutura fornecida pela organização:** espaço, iluminação, sanitários químicos, observadas as condições e limitações definidas pela organização do evento;

5.5 **Responsabilidade de cada participante:** cada titular será integralmente responsável pela operação e montagem de sua estrutura, incluindo tendas, trailers e demais equipamentos necessários à comercialização;

5.6 **Mesas e cadeiras:** a Prefeitura Municipal não fornecerá mesas e cadeiras aos participantes, cabendo exclusivamente a cada empresa ou interessado habilitado providenciar, transportar, montar, conservar e retirar as mesas e cadeiras que forem necessárias ao atendimento de seus clientes;

5.7 **Energia Elétrica:** a Prefeitura Municipal não fornecerá energia elétrica aos participantes, cabendo exclusivamente a cada empresa ou interessado habilitado providenciar, se o caso, geradores para seus equipamentos elétricos;



5.8 **Higiene e limpeza:** cada participante será responsável pela higiene, limpeza, organização e conservação de sua área de atuação, bem como pelo adequado descarte dos resíduos produzidos;

5.9 **Responsabilidade pelos clientes:** cada participante será responsável pela integridade e segurança de seus clientes dentro de sua estrutura e área de atendimento;

5.10 **Comercialização:** os participantes deverão disponibilizar **alimentos e bebidas para comercialização durante o evento**,

5.11 **Proibição:** venda de bebidas alcoólicas para menores de idade; comercialização de produtos não autorizados pela organização; utilização de equipamentos ou estruturas que ofereçam risco à segurança; e uso de geradores sem autorização prévia da organização.

5.13 A disposição das mesas e cadeiras deverá respeitar os espaços destinados à circulação do público, rotas de emergência, acessos e demais orientações da organização do evento.

5.14 A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pelo fornecimento, guarda, montagem, desmontagem ou conservação das mesas, cadeiras e demais equipamentos particulares utilizados pelos participantes.

5.15 As entidades participantes, ainda que beneficiadas pela isenção da taxa de participação, serão responsáveis pela **montagem, organização, funcionamento, mesas e cadeiras, equipamentos, higiene, limpeza, conservação de sua área, descarte adequado de resíduos e atendimento ao público**, sujeitando-se às mesmas regras e obrigações estabelecidas neste edital para os demais participantes.

5.16 A isenção da taxa de participação não confere qualquer vantagem ou dispensa quanto às exigências sanitárias, de segurança, de organização, de funcionamento ou de comercialização estabelecidas pela Prefeitura Municipal e pelos órgãos competentes.

6. DA REGULARIZAÇÃO SANITÁRIA E DE SEGURANÇA

6.1 Os interessados deverão cumprir integralmente as normas da **Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes**.

6.2 É obrigatório apresentar documentação atualizada e com validade para o período do evento.

6.3 As medidas relativas à higiene, armazenamento, conservação e temperatura dos alimentos, higiene dos utensílios, limpeza das áreas de preparo e descarte dos resíduos deverão ser observadas durante todo o período de funcionamento.

6.4 Os participantes deverão manter seus equipamentos e instalações em condições adequadas de higiene, segurança e funcionamento.

7. DA INSCRIÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTOS

7.1 **Período de inscrição:** 02/10/2026 a 07/10/2026;

7.2 **Forma de envio:** entrega da documentação no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto;

7.3 **Prazo de validade das propostas:** as propostas serão válidas exclusivamente para o evento de **REINAUGURAÇÃO DA PRAÇA "CARLOS KATO" e COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS**,

8. DA TAXA DE OCUPAÇÃO E COMÉRCIO AMBULANTE

8.1. Entidades sem fins lucrativos: ocupação totalmente gratuita, mediante comprovação de sua natureza jurídica.

8.2. Comerciantes: pagamento de taxa de ocupação no valor de R\$ 7,46 (sete reais e quarenta e seis centavos) por metro quadrado e de comércio ambulante, no valor de R\$ 71,64 (setenta e um reais e sessenta e quatro centavos) ao dia, calculadas da seguinte forma:

Metragem	Valor total
1 m ²	R\$ 7,46
Ambulante	Valor por dia
Taxa de Ambulante	R\$ 71,64
Comércio de Alimentos	

8.2.1. O valor deverá ser pago à vista, por meio de guia própria emitida pelo Setor de Tributos da Municipalidade,



em até dois dias úteis após a convocação do selecionado, sob pena de perda da vaga.

9. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 A análise da documentação e a seleção dos participantes serão realizadas pelo Setor de Tributos, responsável pela emissão das guias.

Pereira Barreto-SP, 01 de outubro de 2026.

DR. HERMINIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Pereira Barreto, 1º de outubro de 2026.

Por intermédio deste, em referência ao Processo Seletivo para Contratação de Estagiários 001/2026 de 13/08/2026, homologado em 30/09/2026, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, fica convocado a se manifestar, quanto ao interesse na vaga de estágio, **através do telefone (18) 3704 - 8532 ou pelo e-mail rh@pereirabarreto.sp.gov.br**

O classificado receberá esta convocação por e-mail, conforme determina o edital do processo, e caso tenham interesse na vaga de estágio terá 24 (vinte e quatro) horas para se manifestar, e, deverá apresentar a documentação listada abaixo, agendando o atendimento através do telefone/Whatsapp (18) 3704 - 8532.

Ficam convocados:

Classificação	Curso	Nome
1	Educação Física	Guilherme de Carvalho Torres
2	Educação Física	Heitor Kunio Matsuda Ito
1	Psicologia	Izabela Vitória Gonçalves Benedito
2	Psicologia	Evellyn Caroline Nunes Bezerra
3	Psicologia	Isabella Gama Marotinho
1	Técnico em Administração	Juliana Vitória da Silva Pereira
2	Técnico em Administração	Emanuelly Maria Ribeiro Guedes
3	Técnico em Administração	Thainnandi Estela Soares Rodrigues
1	Técnico em Recursos Humanos	Gustavo Sena da Silva

Documentação necessária a ser apresentada após a manifestação de aceitação da vaga:

1. Uma foto 3x4;
2. Cópia do documento de identidade - RG;
3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4. Cópia do documento de identidade do responsável legal, se menor de 18 anos;
5. Cópia do comprovante de endereço;
6. Certidão de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (obtida no site do TSE ou no Cartório Eleitoral);
7. Cópia do Certificado de Reservista, se maior de 18 anos e do sexo masculino;
8. Declaração de Escolaridade atual constando o curso, semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino).

Ana Glaucia Guedes Dourado



Ass. Adm. Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Pereira Barreto, 1º de outubro de 2026.

Por intermédio deste, em referência ao Processo Seletivo para Contratação de Estagiários 002/2025 de 03/11/2025, retificado em 24/11/2025 e homologado em 08/01/2026, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, fica convocado a se manifestar, quanto ao interesse na vaga de estágio, **através do telefone (18) 3704 - 8532 ou pelo e-mail rh@pereirabarreto.sp.gov.br**

O classificado receberá esta convocação por e-mail, conforme determina o edital do processo, e caso tenham interesse na vaga de estágio terá 24 (vinte e quatro) horas para se manifestar, e, deverá apresentar a documentação listada abaixo, agendando o atendimento através do telefone/Whatsapp (18) 3704 - 8532.

Ficam convocados:

Classificação	Curso	Nome
8	Pedagogia	Maria Vanessa Oliveira da Silva
9	Pedagogia	Izabela da Silva Ramalho
63	Ensino Médio	Otávio Bittencourt Marques

Documentação necessária a ser apresentada após a manifestação de aceitação da vaga:

1. Uma foto 3x4;
2. Cópia do documento de identidade - RG;
3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4. Cópia do documento de identidade do responsável legal, se menor de 18 anos;
5. Cópia do comprovante de endereço;
6. Certidão de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (obtida no site do TSE ou no Cartório Eleitoral);
7. Cópia do Certificado de Reservista, se maior de 18 anos e do sexo masculino;
8. Declaração de Escolaridade atual constando o curso, semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino).

Ana Glaucia Guedes Dourado

Ass. Adm. Departamento de Recursos Humanos

Edital

EDITAL DE PUBLICAÇÃO PARA CONCESSÃO DE AJUDA DE BOLSA DE ESTUDOS - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA URUBUPUNGÁ - AECU - APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTE DE FREQUÊNCIA E PAGAMENTO DA MENSALIDADE

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto torna pública a abertura do Sistema da Bolsa de Estudos onde os alunos deferidos deverão inserir o **comprovante de frequência e comprovação do pagamento da mensalidade** para a concessão da Bolsa de Estudos, referente ao **mês de outubro/2026** conforme Artigo 7.3 inciso I e II da Lei nº 5.195/2026.

1- DA DOCUMENTAÇÃO

.1- A comprovação da frequência do mês de agosto deverá ser feita pelo aluno mediante anexo do documento atualizado datado do **mês de outubro** emitido pela AECU, em nome do aluno, confirmando a regularidade da matrícula.

.2- A comprovação do pagamento da mensalidade do mês de agosto será comprovada por meio de recibo assinado pela AECU em cada mês de vigência.



2- DO PERÍODO

2.1- A inserção dos documentos deverá ser realizada exclusivamente na área do aluno no Sistema da Bolsa de Estudos, no período de **19 de outubro de 2026 a 29 de outubro de 2026. Não haverá prorrogação do prazo para envio da documentação.**

2.2- Em caso de dúvidas o aluno poderá dirigir-se à Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Hirayuki Enomoto, nº 1245- Pereira Barreto/SP, nos horários das 8 às 11h e das 13h às 16h ou através do Whatsapp (18) 92004-4803.

3- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1- O pagamento da ajuda de custo da Bolsa de Estudos da Associação de Ensino e Cultura Urubupungá - AECU **referente ao mês outubro/2026**, importará no conhecimento e aceitação expressa das condições impostas no presente Edital, no Edital nº 006/2026 de 04 de maio de 2026 e da Lei nº 5.195/2026.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de setembro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Av. Jonas Alves de Melo, 1947 – CEP 15.370-042 – Pereira Barreto – SP
CNPJ 44.446.904/0001-10

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS Nº01/2026
CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR SOCIAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM
SEUS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDOS**

Considerando a avaliação da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos, nomeada pelo Decreto 6.998 de 21 de Setembro de 2026, torna pública a relação dos candidatos que tiveram seus pedidos de isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo SMAS nº 01/2026 DEFERIDOS, conforme segue:

	Nome do Candidato
1	ARIELY TALITA VIEIRA DOS SANTOS MEIRELES
2	HELOA SILVA SOARES DA CRUZ
3	JESSICA NASCIMENTO BRITTES

Estância Turística de Pereira Barreto, 01 de Outubro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal



Advertências / Notificações

Notificações



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

TRIBUTO		EXERCÍCIO	MOEDA	CÓD. MUNICÍPIO
IMPOSTO PREDIAL		2026	R\$	5228
INSCRIÇÃO CADASTRAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO DO LANÇAMENTO		
1/ 779901	Imposto	I.P.U. 56,00		
CONTRIBUINTE		REM.LIXO 34,20		
JAIR BENEVIDES PEREIRA E OU				
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA				
RUA ARY DORNELLAS CARNEIRO, 611				
SEDE				
15371-258-PEREIRA BARRETO/SP				
LOCALIZAÇÃO				
RUA ARY DORNELLAS CARNEIRO, 611 FUNDOS				
PAULINO SOBRINHO				
QD-1 LT-P11-A				
INFORMAÇÕES GERAIS				
Area do Terreno..:	150,00	V. Venal Terreno..:	2.077,50	TOTAL DO LANÇAMENTO
Area Edificada....:	64,50	V. Venal Predio....:	9.124,82	90,20
Testada Terreno...:	10,00	V. Venal Imovel...:	11.202,32	Nº PARCELAS
				10
				VALOR POR PARCELA
				9,02

Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

TRIBUTO / NATUREZA	
I.P.U	
Imposto	
INSCRIÇÃO CADASTRAL	
1/ 779901	
SEQUENCIA	EXERCÍCIO
6445	2026

destaque aqui

DECLARO QUE RECEBI O CARNÊ
A QUE ESTE SE REFERE

ASSINATURA E NOME POR EXTENSO



Vigilância Sanitária

Notificação



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/001-10
Av. Jonas Alves de Mello 1947-CEP 15370-000-Pereira-Barreto – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE “VETORES”

NOTIFICAÇÃO

Nº

163 /2026/CV

PEREIRA BARRETO, 16 /09 /2026

IDENTIFICAÇÃO NOTIFICADORA:

ÓRGÃO FISCALIZADOR: SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SMS

AUTORIDADE NOTIFICADORA: Alexandre da Silva Costa MATRÍCULA nº 34460

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL)

NOME: Jair Benevides Pereira

ENDEREÇO: Rua Ary Dornellas Carneiro, 611 - Sede - CEP 15371-258 ,PEREIRA BARRETO , S/P

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO:

ENDEREÇO: INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 779901

ENDEREÇO: RUA Ary Dornellas Carneiro, 611 (fundos), Paulo Sobrinho Quadra 1 , LOTE P/1A ,PEREIRA BARRETO , S/P

MOTIVO/ IRREGULARIDADES CONSTATADAS:

✓ REALIZAR A CAPINA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES:

08 (OITO) DIAS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO E O NÃO CUMPRIMENTO
ACARRETERÁ AUTOMATICAMENTE NAS SANÇÕES DE PENALIDADES :

- ✓ MULTA DE 04 UR: VALOR R\$ 716,40 (Caso for a primeira, senão será de reincidência)
- ✓ MULTA DE REINCIDÊNCIA 08 UR: VALOR R\$ 1432,80
- ✓ TAXA DE LIMPEZA MUNICIPAL (INTERVENÇÃO MUNICIPAL): VALOR: DOBRO DO VALOR DA DESPESA DA LIMPEZA

LEGISLAÇÃO: CONTRARIA O DISPOSTO NOS :

ARTIGOS 6º E 7º DA LEI MUNICIPAL 3.918 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010,

- ✓ Lei Municipal Nº 22 de 10 de Maio de 2004 – Código de Postura Municipal
- ✓ Lei municipal Nº 3918 de 27 de Dezembro de 2010
- ✓ DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES ATINENTES

FOTO DO LOCAL:



CIENTE : ____/____/____

ASSINATURA DO NOTIFICADO

ASSINATURA DA AUTORIDADE

MANTENHA O IMÓVEL LIMPO PARA NÃO SER MULTADO

EXPEDIENTE

Prefeitura

Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal

Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia

Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III “Dr. Dermival Franceschi” (Postão)

Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS “Dr. José Alexandrino Filho” (Marão)

Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS “Dr. Nildo Neri de Oliveira” (COHAB)

Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS “Celestino de Carvalho” (Ipê)

Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS “Antônio Domiciano Barboza” (Lapinha)

Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS “Valter Gatti” (Nova Veneza)

Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia

Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar

Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros

Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

Sílvio Luís Cândido

Vice-Prefeito

Fábio José França (Tuquinha)

Presidente da Câmara Municipal

Li Carvalho

Vice-Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br

Site: pereirabarreto.sp.gov.br